



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 100, DE 03 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 095/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 056/2019, que tem como Objeto a "Contratação de empresa especializada para disposição de profissional Médico Clínico Geral para atendimento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen no Município de Pato Bragado - PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital."


**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
03 de maio de 2019.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 07/05/19 FL. 4614  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 03/05/19 FL. 1675  
Visto 